



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 485/14

Contrato nº **598/2014**

Processo Administrativo nº 36.130/2014 - anexado ao 22.342/2014 – Pregão nº 195/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MV SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADORES.

Aditamento: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) cuidador.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MV SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.1387.471/0001-59, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630/2, Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo nº 22.342/2014 – Pregão nº 195/2014, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 36.130/2014 acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) Cuidador, acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 2.746,52 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que a Contratada deverá completar a garantia prestada no valor de R\$ 1.235,93 (mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

04 NOV 2014

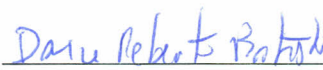
Botucatu, ____ de _____ de 2014.


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MV SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada


TESTEMUNHAS:

1ª.



Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3